

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.874, DE 02 DE MAIO DE 2022.

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ

Publicado em: 03/05/2022
Wagner Costa:

Autoriza abertura de crédito adicional de natureza suplementar no valor global de R\$ 1.236.500,00.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Aceguá, autorizado a proceder abertura de crédito adicional de natureza suplementar para o presente exercício financeiro no valor de R\$ 1.236.500,00 (um milhão duzentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), nos termos da Lei Federal 4.320/64, a ser alocado na seguinte dotação:

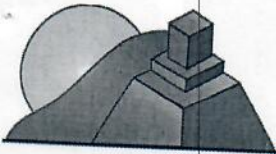
Órgão	12 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	02 – Unidade de Obras e Serviços Públicos	
Programa	0008 – Mais Mobilidade	
Ação	1.009 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	
Recurso	1116 – MDR - Proposta 001122/2020	
Código	Descrição da natureza de despesa	Valor
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 250.000,00
Recurso	1123 – MAPA - Proposta 13664/2020	
Código	Descrição da natureza de despesa	Valor
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 286.500,00
Recurso	0001 – Recurso Livre	
Código	Descrição da natureza de despesa	Valor
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 700.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito suplementar, no valor global de **R\$ 1.236.500,00** se dará por conta de:

§ 1º Superávit financeiro do Recurso 0001 – Recurso Livre, no valor de R\$ 700.000,00;

§ 2º Estimativa de excesso de arrecadação do Recurso 1116 – MDR - Proposta 001122/2020, no presente exercício financeiro, no valor de R\$ 250.000,00;

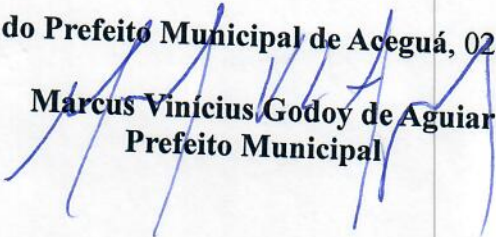
§ 3º Estimativa de excesso de arrecadação do Recurso 1123 – MAPA - Proposta 13664/2020, no presente exercício financeiro, no valor de R\$ 286.500,00.

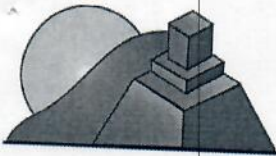


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 02 de maio de 2022.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei objetiva obter a outorga legislativa, para que o Município possa realizar a aquisição de um Caminhão Pipa e de um Caminhão Caçamba, objetos do Convênio MAPA nº 902881/2020 e MDR nº 898002/2020.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 02 de maio de 2022.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito